



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppgbtc@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL 045/2018/PPG-BTC/PNPD

Institui as regras para Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES e Institucional do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência (PPG-BTC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de **1 (um) Bolsista de Pós-Doutorado e para as demais vagas que surgirem no período de vigência deste edital** em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf).

1. OBJETIVOS

1.1 Este edital seleciona candidatos para atuação em um dos projetos de Pós-doutorado PNPd vinculados ao PPG-BTC/UFABC, e quotas vinculadas diretamente a Coordenação via o PNPd/CAPES (capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes).

- I. O bolsista deverá atuar em qualquer uma das Linhas de Pesquisa do Programa, sob a supervisão de um dos seus orientadores permanentes credenciados;
- II. A Comissão de Seleção para o presente processo será composta pela Coordenação do Programa, eleita conforme CI nº 275/2017 e homologada no Boletim de Serviço nº 730, de 13 de março de 2018.

1.2 Os objetivos do PNPd são:

- I. promover a realização de estudos de alto nível;
- II. reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. renovar os quadros nos Programas de Pós-graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV. promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-graduação no país.

1.3 O PNPB consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), paga ao bolsista diretamente pela CAPES, observada a duração da bolsa constante no item 2 deste edital.

1.4 As bolsas de Pós-Doutorado contempladas por este edital podem dispor de recursos de custeio, que serão utilizados de acordo com as regras específicas do edital a que está vinculado.

2. DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 A concessão da bolsa será por um período de 12 (doze) meses ou até a finalização do PNPB a critério da Capes. O início da vigência está previsto para 1º de setembro de 2018 e a concessão é improrrogável.

2.5 Cumprido o período previsto no item 2.1, o bolsista poderá concorrer a novo edital de seleção PNPB no PPG-BTC/UFABC, desde que o número total de meses de bolsa recebidos pelo mesmo bolsista neste Programa não supere 24 (vinte e quatro) meses.

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Exige-se do candidato à bolsa PNPB atender os seguintes requisitos:

- I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

- V. Estar apto a iniciar as atividades de pesquisa tão logo a candidatura seja aprovada pela Coordenação do PPG-BTC e pela CAPES;
- VI. Estar apto para dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto;
- VII. Ter obtido o título de Doutor em Biotecnologia ou área afim há, no máximo, 5 (cinco) anos;

3.2 O candidato deve ter competência e produtividade comprovada na área de pesquisa em que atua.

3.3 O candidato deve entrar em contato com um dos docentes credenciados como orientadores permanentes no PPG-BTC/UFABC, listados na página http://proppg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/btc_docentes.php, e apresentar em conjunto com este docente um projeto de pesquisa de interesse comum para desenvolvimento junto ao PPG-BTC/UFABC, destacando o potencial do projeto para o fortalecimento dos grupos de pesquisa ligados ao PPG-BTC/UFABC.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os inscritos serão avaliados e classificados pela Coordenação do PPG-BTC, ou por comissão por esta designada. A seleção será realizada com base em entrevista (de caráter eliminatório) e produtividade recente (de caráter classificatório). A entrevista avaliará a adequação do candidato e do projeto de pesquisa proposto aos objetivos do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência. A análise de produtividade será baseada nos critérios de pontuação e estratificação estabelecidas pela área de Biotecnologia da CAPES conforme descrito abaixo (**os documentos comprobatórios da produção científica poderão ser solicitados no momento da entrevista**). Serão consideradas para fins de pontuação a produção referente ao período de 2013 a 2018.

Artigo A1 - 100 pontos

Artigo A2 - 85 pontos

Artigo B1 - 70 pontos

Artigo B2 - 55 pontos

Artigo B3 - 40 pontos

Artigo B4 - 20 pontos

Patente outorgada/concedida = P1 = 100 pontos

Patente depositada em parceria com empresa = P2 = 85 pontos

Patente depositada com registro = P3 = 70 pontos

Capítulos de Livro em editoras internacionais com corpo editorial = CL4 = 55 pontos

Capítulos de Livro em editoras nacionais com corpo editorial = CL3 = 40 pontos

Capítulos de Livro em editoras universitárias e afins = CL2 = 20 pontos

Organização de livro em editoras internacionais com corpo editorial = L4 = 70 pontos

Organização de livro em editoras nacionais com corpo editorial = L3 = 55 pontos

Organização de livro em editoras universitárias e afins = L2 = 40 pontos
 Livros publicados em editoras internacionais com corpo editorial = $2 \times L4 = 2 \times 70$ pontos
 Livros publicados em editoras nacionais com corpo editorial = $2 \times L3 = 2 \times 55$ pontos
 Livros publicados em editoras universitárias e afins = $2 \times L2 = 2 \times 40$ pontos
 Livros publicados em outras editoras = $2 \times L1 = 2 \times 20$ pontos

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Deverão ser enviados, através do disposto no item 6, os seguintes documentos:

- I. Currículo lattes atualizado (lattes.cnpq.br);
- II. Diploma ou certificado de conclusão do Doutorado (ou iminente conclusão do Doutorado, atestado pelo orientador de doutorado, em documento com a data da defesa);
- III. Histórico escolar da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado);
- IV. Breve projeto de pesquisa (máximo 5 páginas - Arial, tamanho 12, espaçamento duplo), proposto com anuência de supervisor cadastrado como orientador permanente no Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da UFABC;
- V. CPF e documento de identidade com validade nacional ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros;
- VI. Uma carta de recomendação (do orientador de doutorado ou de um ex-professor)

6. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para inscrição, todos os documentos listados no item 5 (cinco) devem ser salvos em formato digital (PDF ou JPG) e enviados pelo candidato **através de um único e-mail** para o endereço: ppgbtc@ufabc.edu.br.

7. CRONOGRAMA

O presente Processo Seletivo procederá conforme o seguinte cronograma:

Prazo de inscrição	10/07/2018 a 10/08/2018
Análise da documentação e entrevistas	11/08/2018 a 15/08/2018
Divulgação do resultado parcial	até 17/08/2018
Período de interposição de recursos do resultado parcial	18/08/2018 a 24/08/2018
Divulgação do resultado final no site do Programa	29/08/2018

8. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

8.1 A **cópia** dos documentos listados abaixo deverão ser enviados em formato digital (PDF) para o e-mail: bolsas.propg@ufabc.edu.br e os **originais** devem ser apresentados na **Secretaria Administrativa** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

8.1.1 Para brasileiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RG;
- ✓ Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Lattes;
- ✓ Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

8.1.2 Para estrangeiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RNE;
- ✓ Visto temporário;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Vitae;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

8.1.3 Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

9. VALIDADE DESTE PROCESSO SELETIVO

9.1 Havendo disponibilidade de cotas adicionais de bolsas, ou desistência de candidatos selecionados, novos candidatos aprovados no presente edital poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação, no período de vigência do edital.

9.2 O candidato que for convocado para assumir uma quota de bolsa terá um prazo de **até 3 (três) dias corridos** para manifestar por e-mail seu interesse na bolsa; em caso de desistência ou falta de resposta, a Coordenação poderá, a seu critério, convocar o candidato seguinte na classificação.

10. DOS EDITAIS ESPECÍFICOS

10.1 A concessão de bolsa ao candidato selecionado implicará no aceite, por parte deste, das regras específicas do edital do projeto contemplado por esta seleção, que pode ser encontrado na página da CAPES, no link:

- I. PNPd/CAPES 2013: capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 7) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppgbtc@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

12. DA FORMA DE CONTATO COM O CANDIDATO

12.1 O endereço eletrônico usado para o envio da inscrição será a forma oficial de comunicação do Programa com o candidato. O candidato deve atentar para utilizar um endereço eletrônico que seja lido com frequência.

12.2 A demora de mais de **3 (três) dias corridos** para responder a uma mensagem do Programa poderá ser considerada como ausência de interesse na bolsa, que poderá ser oferecida ao próximo candidato da classificação.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: ppgbtc@ufabc.edu.br.

13.2 O presente Edital terá validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFABC, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Coordenação do Programa.

Fernando Carlos Giacomelli
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Biotecnologia